PROJETO DE LEI N. _____/2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER TRANSPORTE DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANOINHAS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 38, inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:**

LEI

Art. 1º. Fica o Município de Canoinhas autorizado a fornecer transporte de veículo tipo ônibus para deslocamento dos bailarinos do Grupo Urban Style à cidade de Curitiba/PR, na data de 10/06/2023, para participação no evento denominado "Jornada Paranaense de Educação Física – JOPEF".

Parágrafo único. As despesas decorrentes do referido transporte ficam limitadas ao valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/D2E6-5537-C752-A3FA e informe o código D2E6-5537-C752-A3FA

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Município a fornecer transporte de veículo tipo ônibus para deslocamento dos bailarinos do Grupo Urban Style à cidade de Curitiba/PR, na data de 10/06/2023, para participação no evento denominado "Jornada Paranaense de Educação Física – JOPEF".

Anote-se que o Município possui processo licitatório vigente (Pregão Eletrônico n. 122/2022) de registro de preços para contratação de empresa especializada em transporte rodoviário de passageiros com veículo tipo ônibus, sendo o valor unitário da quilometragem de R$ 7,64.

Ressalta-se que o valor estimado para gastos com o transporte foi calculado com base nos quilômetros rodados para ida e volta da cidade de Caçador/SC, bem como eventuais descolamentos dentro da referida cidade.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/D2E6-5537-C752-A3FA e informe o código D2E6-5537-C752-A3FA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D2E6-5537-C752-A3FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 31/05/2023 15:09:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/D2E6-5537-C752-A3FA